



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano XI - Edição nº 01180 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F2D3D9172BB1C870149768890F910560

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº CC/2021
- DECRETO Nº 029/2021. EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 - ESTABELECE E ADOTA NOVAS MEDIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETOS FINANCEIROS
- ERRATA DA PORTARIA Nº 004/2021 SMDE

Prefeitura Municipal de Uibaí

Convite

EXTRATO DE CONTRATO

Carta Convite nº 07CC/2021 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BAHIA.
Empresa Contratada: IRECÊ BAHIA INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 32.238.774/0001-41.
Valor: R\$ 171.285,00(cento e setenta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais) Objeto:
Contratação da empresa(s), pelo critério do menor preço, para fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. Contrato nº 07CC/2021 Data de assinatura: 19/07/2021.Vigencia 19/07/2021 a 31/12/2021. Ubiraci Rocha Levi-Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

CNPJ: 14.140.701/0001-30

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: CARTA CONVITE 007/2021. Em favor da empresa IRECÊ BAHIA INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 32.238.774/0001-41, Contratação da empresa(s), pelo critério do menor preço para fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. Uiráci Rocha Levi – Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9D87E26CC60F5CEF6C2BF9744708D3A3

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



DECRETO nº 029/2021.

Em decorrência da pandemia do novo coronavírus - COVID-19 - estabelece e adota novas medidas e dá outras providências.

UBIRACI ROCHA LEVI, Prefeito do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a gravidade do momento vivido por todos nós munícipes;

CONSIDERANDO que se faz necessário adotar novas medidas de controle e prevenção de riscos e agravos à saúde da população, a fim de se evitar o contágio e propagação do novo Coronavírus:

D E C R E T A

Art. 1º Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20h00min às 05h00min.

§ 1º Ficam excluídas da vedação prevista no *caput* deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde, situações em que fique comprovada a urgência, como também serviço de utilidade pública (energia, transporte escolar, telecomunicações e conectividade).

§ 2º A restrição prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores dos entes federados, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.

§ 3º Os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão encerrar suas atividades com até 30 (trinta) minutos de antecedência do período estipulado no *caput* deste artigo, de modo a garantir o deslocamento dos seus funcionários e colaboradores às suas residências.

Art. 2º Fica autorizado, todos os dias da semana o funcionamento dos

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



seguintes serviços e atividades:

§ 1º Dos Serviços e atividades de Urgência e Emergência, incluídos os relacionados ao enfrentamento da pandemia, como transporte, serviço de entrega de medicamentos e demais insumos necessários para manutenção das atividades de saúde e as obras em hospitais, e construção de unidades de saúde.

§ 2º Dos serviços e atividades de Farmácias, durante o período compreendido entre as 05h00min às 18h00min.

Art. 3º Excepcionalmente fica autorizado, de segunda-feira a sexta-feira no horário compreendido entre as 05h00min às 18h00min, e nos sábados entre as 05h00min às 12h00min, excluindo os domingos e feriados, somente o funcionamento:

§ 1º Dos serviços e atividades relacionados à saúde, quais sejam:

- a) Centros Laboratoriais - Funcionamento mediante prévio agendamento;
- b) Farmácias Veterinárias;

§ 2º Dos serviços e atividades abaixo discriminados:

- a) As Agências Bancárias e seus correspondentes (Bradesco, Caixa, Banco Do Brasil);
- b) Os Serviços Postais;
- c) As Unidades Lotéricas;
- d) Ao Comércio de fornecimento de Gás e/ou Água Potável;
- e) As Atividades relacionadas ao Fornecimento de Energia Elétrica e Abastecimento Humano;
- f) Os Mercados;
- g) As Quitandas;
- h) Os Açougues;
- i) Comércio de Móveis;
- j) Comércio de Material de Construção;
- k) Lojas;
- l) Oficinas;
- m) Casa de Peças;
- n) Borracharias.

Art. 4º Os Serviços e atividades relacionados à comercialização de gêneros alimentícios, restaurantes, lanchonetes e congêneres,

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



poderão desenvolver suas atividades com as portas abertas todos os dias da semana no período compreendido entre 09h00min às 20h00min, sendo que das 20h00min às 21h00min desenvolverão suas atividades na função de entrega em domicílio, com as portas completamente fechadas.

Art. 5º Os Bares ou qualquer outro estabelecimento que venha realizar atividade com característica de bar, poderão desenvolver suas atividades com as portas abertas de segunda-feira a sábado, excluindo domingos e feriados.

§ 1º O funcionamento respeitará os seguintes horários:

I - Segunda-feira entre 15h00min às 20h00min;

II - Terça-feira a sexta-feira entre 09h00min às 20h00min;

III - Sábado entre 09h00min às 15h00min.

§ 2º Deverá ser respeitado o distanciamento, a entrada e permanência de pessoas no limite de 50% dos clientes.

§ 3º Fica proibido som automotivo, música ao vivo, ou qualquer outro aparelho de sonorização que cause perturbação.

Art. 6º Os serviços e atividades de Salão de Beleza e Centro de Estética funcionarão mediante prévio agendamento, um cliente por vez, das 05h00min às 18h00min.

Art. 7º Dos serviços e atividades relacionados à Academias, centro de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico, durante o período compreendido das 05h00min às 20h00min, onde será respeitado o limite de 08 (oito) pessoas por horário.

Art. 8º Os Serviços e atividades de Posto de Combustíveis, em virtude da sua natureza, poderão desenvolver suas atividades nos dias e horários discriminados em seus Alvarás Municipais de funcionamento.

Art. 9º As feiras livres poderão acontecer em todo território municipal seguindo os seguintes protocolos:

§ 1º Cada barraca deverá conter álcool em gel para a higienização especialmente antes e depois da troca de objetos coletivos (troco e sacolas).

§ 2º O uso de mascarar é obrigatório.

§ 3º O vendedor ou responsável tomará medidas para dispersar a aglomeração em seu ambiente de trabalho.

Art. 10º Igrejas, Centros, Terreiros e Templos Religiosos poderão desenvolver suas atividades das 05h00min às 20h00min, respeitando a capacidade de 50% (cinquenta por cento) de pessoas, bem como o distanciamento, uso de máscaras, álcool em gel, e todas outras determinações sanitárias.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaiba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



Art. 11º Fica autorizado o transporte intermunicipal de passageiros, de segunda-feira a sexta-feira:

§ 1º Ônibus:

- a) Deverá ser controlado o número de passageiros, respeitando o limite de 50% de sua capacidade, respeitando ainda o distanciamento.
- b) Deverá transportar somente passageiros com uso de máscara;
- c) Disponibilizará álcool 70% ou álcool gel para o cliente durante o uso do serviço;
- d) Adotar todas as medidas de higienização do veículo para a prevenção do COVID-19.

§ 2º Taxi:

- a) Deverá ser controlado o número de passageiros, respeitando o limite de 4 (quatro) passageiros por viagem;
- b) Deverá transportar somente passageiros com uso de máscara;
- c) Disponibilizará álcool 70% ou álcool gel para o cliente durante o uso de serviço;
- d) Adotar todas as medidas de higienização do veículo para a prevenção do COVID-19.

Art. 12º Seguem as determinações anteriormente relacionadas ao dever de cuidado e higiene voltados ao combate para com o Coronavírus, conforme decretos anteriores: Uso de álcool em gel, uso de máscaras, distanciamento, limitação de entrada e permanência de pessoas no estabelecimento, local específico para higienização dos clientes antes e após a entrada no estabelecimento, assim como os demais meios de higienização já apresentados nos decretos anteriores.

Art. 13º Fica proibida a realização de eventos, comemorações e encontros presenciais, públicos ou privados, no âmbito do município de Uibaí, inclusive em sítios, brejos, chácaras e roças, independentemente do número de pessoas.

Parágrafo Único. As atividades de fiscalização serão exercidas pela Vigilância Sanitária, pela Guarda Municipal e pelas Equipes de Fiscalização, podendo ser acionadas, caso necessário, a Polícia Militar e a Polícia Civil, em decorrência de eventual descumprimento das medidas preventivas previstas neste Decreto, sem prejuízo do disposto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 14º Qualquer descumprimento às medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID -19) deste Decreto ensejará a aplicação de sanção ao (s) infrator (es) pelo Município, ficando o Fiscal Municipal e a Vigilância Sanitária desde já autorizados à tomada das medidas

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaiba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



necessárias e suficientes ao fiel cumprimento das normas acima descritas podendo:

- a) Advertir;
- b) Determinar o Fechamento Imediato dos estabelecimentos descumpridores, podendo requisitar auxílio a Guarda Municipal, a Polícia Militar e a Polícia Civil do Estado da Bahia em caso de necessidade;
- c) Dispersar Aglomerações seja em espaço público ou particular;

Art. 15° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO do Município de Uibaí, Estado da Bahia, em 19 de julho de 2021.


Uiracy Rocha Levi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto Financeiro/Contábil

Prefeitura Municipal de Uibaí

CNPJ: 14.140.701/0001-30

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 11 de 01 de junho 2021

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$ 147.500,00***Cento e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos Reais*

O Prefeito Municipal de Uibaí

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária

D E C R E T A:

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$ 147.500,00***Cento e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos Reais*

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especificação	Valor R\$
02.03.02	FUNDO DE SAÚDE	
2014	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390.30.00	Material de Consumo	
2	Saúde - 15%	100.000,00
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
14	Transferências do SUS	3.100,00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
14	Transferências do SUS	4.000,00
2082	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
14	Transferências do SUS	2.600,00
02.04.02	FUNDO DE EDUCAÇÃO	
2027	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR	
3390.30.00	Material de Consumo	
15	Transferências do FNDE	11.800,00
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	

Prefeitura Municipal de Uibaí

Prefeitura Municipal de Uibaí

CNPJ: 14.140.701/0001-30

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 11 de 01 de junho 2021

Código	Especificação	Valor R\$
3390.30.00	Material de Consumo	
29	Transferências de Recursos do FNAS	6.000,00
2111	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390.30.00	Material de Consumo	
0	Recursos Ordinários	20.000,00

Prefeitura Municipal de Uibaí

Prefeitura Municipal de Uibaí

CNPJ: 14.140.701/0001-30

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 11 de 01 de junho 2021

Código	Especificação	Valor R\$
Total.....		147.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.

02.03.02	FUNDO DE SAÚDE		
2014	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	2 Saúde - 15%		100.000,00
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
	14 Transferências do SUS		3.100,00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
	3390.30.00 Material de Consumo		
	14 Transferências do SUS		4.000,00
2082	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE		
	3390.30.00 Material de Consumo		
	14 Transferências do SUS		2.600,00
02.04.02	FUNDO DE EDUCAÇÃO		
2027	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR		
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	15 Transferências do FNDE		11.800,00
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
	29 Transferências de Recursos do FNAS		6.000,00
2111	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
	0 Recursos Ordinários		20.000,00
Total.....			147.500,00

Prefeitura Municipal de Uibaí

Prefeitura Municipal de Uibaí

CNPJ: 14.140.701/0001-30

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 11 de 01 de junho 2021

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho 2021

UBIRACI ROCHA LEVI
504.090.185-20
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Uibaí

Prefeitura Municipal de Uibaí

CNPJ: 14.140.701/0001-30

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12 de 01 de junho 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 423.800,00**

Quatrocentos e Vinte e Tres Mil, Oitocentos Reais

O Prefeito Municipal de Uibaí

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 423.800,00**

Quatrocentos e Vinte e Tres Mil, Oitocentos Reais

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.02.01	SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS e PLANEJAMENTO	
2008	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3390.30.00	Material de Consumo	
0	Recursos Ordinários	38.400,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	3.000,00
02.03.02	FUNDO DE SAÚDE	
2014	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390.30.00	Material de Consumo	
2	Saúde - 15%	34.400,00
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	
3390.30.00	Material de Consumo	
2	Saúde - 15%	10.000,00
02.05.01	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE e SERV. PÚBLICOS	
2023	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DE OBRAS, TRANSP E SERV PÚB	
3390.30.00	Material de Consumo	
0	Recursos Ordinários	174.300,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	57.400,00

Prefeitura Municipal de Uibaí

Prefeitura Municipal de Uibaí

CNPJ: 14.140.701/0001-30

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12 de 01 de junho 2021

Código	Especificação	Valor R\$
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	7.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
0	Recursos Ordinários	2.200,00
2070	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390.30.00	Material de Consumo	
0	Recursos Ordinários	49.000,00
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2100	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF	
3390.30.00	Material de Consumo	
29	Transferências de Recursos do FNAS	18.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	500,00
2111	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390.30.00	Material de Consumo	
0	Recursos Ordinários	19.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	10.100,00
Total.....		423.800,00

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
2003	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0	Recursos Ordinários	12.900,00
2004	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	4.995,00
2005	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA PROCUR. JURÍD. DO MUNICÍPIO	

Prefeitura Municipal de Uibaí

Prefeitura Municipal de Uibaí

CNPJ: 14.140.701/0001-30

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12 de 01 de junho 2021

Código	Especificação	Valor R\$
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	0 Recursos Ordinários	5.390,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 Recursos Ordinários	2.990,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	2.990,00
02.02.01	SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS e PLANEJAMENTO	
2007	OPERAÇÃO ESPECIAL - SENTENÇAS JUDICIAIS	
	3190.91.00 Sentenças Judiciais	
	0 Recursos Ordinários	15.000,00
	4490.91.00 Sentenças Judiciais	
	0 Recursos Ordinários	2.990,00
2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	3.990,00
02.02.02	CONSÓRCIO PÚB DE DES SUST DO TERRIT DE IRECÊ - CDS	
2153	MANUT. DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚB DE DESENV SUST DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS	
	3371.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	0 Recursos Ordinários	8.000,00
02.03.02	FUNDO DE SAÚDE	
2014	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	2 Saúde - 15%	34.400,00
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	2 Saúde - 15%	1.510,00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	2 Saúde - 15%	995,00

Prefeitura Municipal de Uibaí

Prefeitura Municipal de Uibaí

CNPJ: 14.140.701/0001-30

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12 de 01 de junho 2021

Código	Especificação	Valor R\$
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	2 Saúde - 15%	4.995,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	2 Saúde - 15%	2.500,00
02.04.04	FUNDO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
2015	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 Recursos Ordinários	30.000,00
	3390.31.00 Premiações Culturais, Artist., Cient, Desportivas	
	0 Recursos Ordinários	1.000,00
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	0 Recursos Ordinários	1.000,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0 Recursos Ordinários	10.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	132.700,00
02.05.01	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE e SERV. PÚBLICOS	
1046	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	0 Recursos Ordinários	3.990,00
2012	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	0 Recursos Ordinários	9.990,00
2164	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 Recursos Ordinários	7.000,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0 Recursos Ordinários	8.000,00
02.06.01	SECRETARIA DE DESENV SOCIAL E PROM DA IGUALDADE	

Prefeitura Municipal de Uibaí

Prefeitura Municipal de Uibaí

CNPJ: 14.140.701/0001-30

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12 de 01 de junho 2021

Código	Especificação	Valor R\$
2087	DESENV E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN DE DESENV SOC E PROM DA IGUALDADE	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
0	Recursos Ordinários	990,00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
0	Recursos Ordinários	990,00
3350.43.00	Subvenções Sociais	
0	Recursos Ordinários	990,00
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2010	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0	Recursos Ordinários	990,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	990,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	245,00
2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
29	Transferências de Recursos do FNAS	18.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais	
0	Recursos Ordinários	995,00
3350.43.00	Subvenções Sociais	
0	Recursos Ordinários	995,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
0	Recursos Ordinários	995,00
2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0	Recursos Ordinários	995,00

Prefeitura Municipal de Uibaí

Prefeitura Municipal de Uibaí

CNPJ: 14.140.701/0001-30

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12 de 01 de junho 2021

Código	Especificação	Valor R\$
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	0 Recursos Ordinários	995,00
	3390.14.00 Diárias - Civil	
	0 Recursos Ordinários	995,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 Recursos Ordinários	995,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0 Recursos Ordinários	995,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	995,00
2041	AÇÕES DE COMBATE ÀS DROGAS	
	3350.43.00 Subvenções Sociais	
	0 Recursos Ordinários	995,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 Recursos Ordinários	995,00
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	0 Recursos Ordinários	995,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0 Recursos Ordinários	995,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	995,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	0 Recursos Ordinários	995,00
2044	AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 Recursos Ordinários	995,00
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	0 Recursos Ordinários	995,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0 Recursos Ordinários	995,00

Prefeitura Municipal de Uibaí

Prefeitura Municipal de Uibaí

CNPJ: 14.140.701/0001-30

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12 de 01 de junho 2021

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	995,00
2100	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF	
	3390.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	0 Recursos Ordinários	500,00
02.07.01	SEC DE DES ECON (M AMB, AGR, PEC, IND, COM E TUR)	
2073	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE DES ECONÔMICO	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	0 Recursos Ordinários	8.700,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	0 Recursos Ordinários	41.990,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 Recursos Ordinários	2.600,00
2105	INCENT., CAPAC. E APOIO DE PEQ. PRODUT., ASSOCIAÇÕES E AGRIC. DA AGRIC. FAMILIAR	
	3390.41.00 Contribuições	
	0 Recursos Ordinários	15.000,00
02.08.01	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
2156	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE COMUNICAÇÃO	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	0 Recursos Ordinários	585,00
	Total.....	423.800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho 2021

UBIRACI ROCHA LEVI
504.090.185-20
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico / Diretoria de Meio Ambiente**
CNPJ (MF) N° 14.140.701/000130



Errata

Portaria nº 004/21, publicada em 16 de julho de 2021.

Onde se lê: 265 km(duzentos e sessenta e cinco quilômetros).

Lê se: 2,65 km(dois quilômetros e seiscentos e cinquenta metros)

Uibaí-Ba, 19 de julho de 2021

Atenciosamente,

Braian Rick Pacheco Porto
Eng. Sanitarista e Ambiental
CREA: 0519543505

BRAIAN RICK PACHECO PORTO
ENG. SANITARISTA AMVINETAL- SMDE
CREA- 0519543505

DORIVAL PIRES MACHADO
Secretário de Desenvolvimento Econômico
PORTARIA Nº 052/2021

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-197/36491084 – Fax(74) 3649-1201 – e-mail: smdeuibai2021@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br